



TERMO DE REFERÊNCIA

Referencia: Processo n. 11/2025

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021).

Despesas com contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO. A necessidade dos serviços de emissão de certificado exprime-se pela garantia de autenticidade, segurança e celeridade na tramitação dos processos demandados por este Poder Legislativo.

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro a média da contratação do ano de 2024.

Item	Especificação do Serviço	Unid.
01	Prestação de serviços de certificação e assinatura digital e-CNPJ A1 – 1 ano. Pessoa jurídica, sem mídia, em formato arquivo que pode ser baixado em vários computadores (maquinas) através do seu backup.	01
02	Prestação de serviços de certificação e assinatura digital, modelo e – CPF A3 com validade de três anos com cartão.	01
03	Prestação de serviços de certificação e assinatura digital, modelo e – CNPJ A3 com validade de três anos com cartão.	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não- repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.



Dessa forma, entende-se que a melhor forma de contratação é a direta, sendo dispensável a licitação, uma vez que se encontra caracterizada situação prevista no art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Assim, a Administração, pelos dispositivos legais acima transcritos, estaria vinculada à observância de todos os requisitos contidos nos incisos do parágrafo único, do artigo supramencionado, dando, assim, efetividade, ao princípio da legalidade e outros princípios que regem a Administração.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

A Câmara Municipal de Seringueiras-RO, vem abrir o presente processo de “**dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital”. Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

Ademais, tendo em vista que o certificado A1-CNPJ tem validade de apenas 01 (um) ano, há necessidade de realizar uma nova assinatura, bem como considerando que o cargo de controle interno tem um novo servidor em exercício tem a necessidade de realizar a certificação digital no modelo E-CPF com validade de 03 (três) anos, ambos com a finalidade de assinar e encaminhar documentações aos órgãos de controle.

O presente procedimento pauta-se pelas recomendações contidas no com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Contratada, e serão feitas no estabelecimento da Contratada;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;

Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes;

A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

4. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

Conforme verificação do preço praticado através de comparativo realizado através de aquisição anterior durante o exercício de 2024.

Estima-se para contratação almejada o valor aproximado de R\$ 638,30 (Seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), com base na última contratação realizada por esta Casa de Leis no exercício



anterior.

O valor a ser pago pela contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital será de acordo com média descrita no Estudo Técnico Preliminar.

“SERÁ COLETADO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROPOSTAS NO MERCADO”.

5. DA HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

É condição para habilitação e pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de falência e concordata.

Além das certidões é condição para habilitação atender os requisitos do art. 62 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através da emissão de nota fiscal e atesto de recebimento da mesma. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo informado no Ato de Ratificação da Dispensa.

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo, Nº da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, conforme descrições abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

01.031.0001.22.001

PROJETO DE ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para recebimento do objeto, fica como responsável o **servidor nomeado como responsável pelo almoxarifado, Telefone: (69) 3623-2044 e-mail: cmseringueiras@hotmail.com.**

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa CONTRATADA, devendo a mesma atender os seguintes requisitos:

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

A Empresa deverá comunicar a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.

A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com Termo de Referência.

A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.

A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que a câmara instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.

Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa.

O prazo máximo para substituição dos produtos é de 10 (dez) dias.

A câmara deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.

A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da nota de empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido neste termo de referência.

Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da contratada:

- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- Arcar com todas as despesas, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou fornecimento dos materiais.



- O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 14.133/2021 são obrigações da contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo de referência.
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.
- Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada mediante a apresentação da nota fiscal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração no presente termo de referência, que se fizerem necessárias, deverá ser feita através de uma justificativa na Câmara Municipal Seringueiras/RO.

Seringueiras - RO, 27 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:

ANGÉLICA PROCOPIO DOS SANTOS

Responsável pela elaboração de termo de referência

Portaria nº. 018/2025

Visto/Autorizado Por:

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Biênio 2025/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8d7a0492-f036-46ae-8b82-dc570f2b86cb>

